

Edital 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	158195-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO	04/11/2024 09:09 (v 7.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23096.071182/2023-81

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE GESTAO ADM. FINANCEIRA
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

(Processo Administrativo nº 23096.071182/2023-81)

Torna-se público que a **Universidade Federal de Campina Grande**, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira**, sediado(a) na **Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Cep: 58429-000**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de Equipamentos e materiais de tecnologias assistivas, entre outros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.

2. Do registro de preços

Não se aplica.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-Financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original **ou** por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

Não se aplica.

10. Da formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** e também poderá ser lidos e/ou obtido no endereço **Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58.429-900** nos dias úteis, no horáriodas08h às 12 h e das 14h às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **8 (oito) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **E-mail: cpl@reitoria.ufcg.edu.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO III - Mapa de Risco

Campina Grande, 01 de Novembro de 2024

Elaborado por:

Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro

Assistente da Divisão de Materiais/CCC/PRGAF

Antônio Fernandes Filho

Autoridade Competente

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 09:09:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR64_ATUALIZADO.pdf (425.58 KB)
- Anexo II - ETP53_ATUALIZADO.pdf (395.45 KB)
- Anexo III - Mapa_de_Risco.pdf (85.41 KB)

Anexo I - TR64_ATUALIZADO.pdf

Termo de Referência 64/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2024	158195-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO	04/11/2024 09:00 (v 9.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23096.071182/2023-81

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos e materiais de tecnologias assistivas, entre outros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Demandante	CAMAT	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço unitário	Preço Referencial
1	UEI-CH	438187	1	Und	CADEIRAS PARA BANHO INFANTIL Estrutura em alumínio com pintura epóxi; Estrutura dobrável; Rodízios giratórios com freios; Concha em polietileno; Mangueira acoplada para drenar a água; Apoio de cabeça em espuma injetada com regulagem de altura; Acabamento antiderrapante no assento e encosto em EVA; Largura do Assento 29 cm; Largura da estrutura 66 cm; Profundidade do Assento 33 cm; Altura do Encosto 65 cm; Capacidade 40 Kg; EVA na cor azul e rosa.	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00
2	UEI-CH	414517	1	Und	CADEIRAS LOCOMOÇÃO TAMANHO INFANTIL Estrutura em aço dobravel em X tubular; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon almofadado; Freios bilaterais; Rodas traseiras em nylon 24 rolamentadas; Rodas dianteiras 6 rolamentadas verticalmente; Garfos dianteiro em nylon; Apoio de braços	R\$ 1.926,33	R\$ 1.926,33

					emborrachados escamoteáveis ou removíveis; Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente; Protetor lateral de roupa; Pneus infláveis; Capacidade 70kg; Largura do assento 36 cm; Profundidade do assento 42 cm; Altura do encosto 40 cm; Largura total aberta 52 cm; Largura total fechada 27 cm; Peso 16 kg		
3	UNAMUS-CH	615756	40	Und	Estante - Partitura - Estante reforçada. - Material: chapa de aço e pedestal com pintura eletrostática preta. - Medidas: 45cm x 30cm (Chapa) - Medidas do pedestal: Máxima 1,20cm / Mínima 0,70cm - Fabricante: Torelli - Modelo: HEP-31	R\$ 269,58	R\$ 10.783,20
4	UNAMUS-CH	295679	1	Und	DVR INTELBRAS MHDX 1004-C 4X1 DE 04 CANAIS	R\$ 792,00	R\$ 792,00
5	UNAMUS-CH	612008	4	Und	CÂMERAS INTELBRAS VHC 1120B HD	R\$ 276,85	R\$ 1.107,40
6	UNAMUS-CH	613717	1	Und	HD DE 1TB 3,5" INTERNO SATA 7200RPM	R\$ 296,68	R\$ 296,68
7	UNAMUS-CH	473081	1	Und	FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 05A BIVOLT	R\$ 141,33	R\$ 141,33
8	UNAMUS-CH	353785	1	Bombina de 100 m	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 80% DE MALHA , 100 metros	R\$ 153,00	R\$ 153,00
9	UNAMUS-CH	302611	10	Und	CONECTORES BNC ANTIRRUÍDO PARAFUSO E MOLA	R\$ 2,31	R\$ 23,10
10	UNAMUS-CH	480268	4	Und	CONECTORES P4 MACHO BORNE	R\$ 5,31	R\$ 21,24
11	UNAMUS-CH	457752	1	Und	MOUSE USB	R\$ 28,36	R\$ 28,36
					Cadeira de Rodas Motorizada. Estrutura em Duplo "X" dobrável; Construída em material premium de liga de alumínio aeronáutico; Almofada em espuma de alta densidade impermeável; Assento com 44 cm de Largura com Cinto Pélvico; Encosto Estofado em Nylon Acolchoado com sistema Rebatível (Não Removível e Não Reclinável); Encosto com Porta Prontuário; Dois motores de 200W de corrente contínua; Imã permanente de 24v proporcionando maior força nas subidas; Duas Baterias Seladas 12v VRLA de 32 Ah cada (permitindo embarque em aviões);		

12	NAI-Reitoria	400805	5	Und	Carregador Bivolt (110-220v); Joystick com Controle de Direção de 360º; Autonomia de 20 km; Freios eletromagnéticos inteligente; Rodinhas Anti-Tombo de Segurança Removíveis; Rodas Traseiras de 12,5" com Pneus Maciços em PU, material do cubo em Alumínio; Rodas Dianteiras de 8" com Pneus Maciços em PU anti Furo, material do cubo de ABS; Apoio de Braço com Protetor de Roupas na Lateral do Assento Rebatível /Escamoteável; Velocidade máxima 6,0 km/h; Apoio de pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis; Painel digital regulável com funções de liga e desliga, buzina, limitador de velocidade, indicador de carga.	R\$ 9.972,11	R\$ 49.860,55
13	NAI-Reitoria	615048	1	Und	Mesa Massagem. Material Estrutura: Alumínio; Revestimento: Leito Em Espuma, Revestido Em Courvin; Característica Adicionais: Dobrável; Dimensões: Cerca De 1,80 M X 0,60 X 0,75 CM; Capacidade: Até 170 KG	R\$ 800,00	R\$ 800,00
14	NAI-Reitoria	600047	10	Und	Aparelho De Leitura De Texto- Lupa E Scanner. Aplicação: P/ Baixa Visão E Cegueira; Tipo: Aparelho De Leitura De Texto, Lupa E Scanner; Tipo Tela: Painel Ajustável, Tela Colorida Lcd/Led Cerca 10"; Componente 1: Alto Falante Integrado, Entrada Fone Ouvido, USB; Componente 2: Memória, Bateria Recarregável	R\$ 2.678,29	R\$ 26.782,90
15	NAI-Reitoria	606222	10	Und	Teclado USB Adaptado. Aplicação: P/ Dificuldade Motora; Tipo: Teclado Usb Adaptado Padrão Abnt 2; Característica: C/ Cobertura Tipo Colméia; Material: Acrílico Transparente; Componente 1: 107 Teclas; Componente 2: S/ Fio.	R\$ 328,30	R\$ 3.283,00
16	NAI-Reitoria	460919	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Kit Adl - Avaliação Do Desenvolvimento Da Linguagem; Apresentação: Composto De Manuais, Protocolo De Aplicação E Aces; Aplicação: Estudos Na Área Do Desenvolvimento Da Linguagem	R\$ 1.205,00	R\$ 3.615,00
17	NAI-Reitoria	450112	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Facilitador Funcional punho e polegar Aplicação: Disfunções Neuromotoras	R\$ 234,33	R\$ 702,99

18	NAI-Reitoria	445222	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Kit Perfil Sensorial Ii; Apresentação: Manual, Teste De Avaliação E Material Pedagógico; Aplicação: Curso De Terapia Ocupacional.	R\$ 1.136,94	R\$ 3.410,82
19	NAI-Reitoria	610264	5	Und	Calculadora Eletrônica Simples. Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos	R\$ 196,00	R\$ 980,00
20	NAI-Reitoria	462530	3	Und	Calculadora Eletrônica Científica. Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos, Calculadora Científica	R\$ 216,00	R\$ 648,00
21	NAI-Reitoria	447851	20	Und	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Com Adaptador Para Pessoas Com Deficiências Física	R\$ 76,46	R\$ 1.529,20
22	NAI-Reitoria	483039	10	Und	Plano inclinado. construída em MDF com ajuste do ângulo de inclinação para auxiliar na leitura e escrita de materiais. Possui três regulagens, medidas 34 cm altura x 41 cm de largura	R\$ 113,85	R\$ 1.138,50
23	NAI-Reitoria	600794	7	Und	Almofada ergonômica extra confortável costas e assento. Material Interno: Espuma de Memória, Material Externo: Material: Poliéster/Algodão, Modelo: Sem costura, Limpeza: Removível e Lavável, Dimensões das Costas: 43x37x13cm, Dimensões do Assento: 10x37x45cm	R\$ 377,06	R\$ 2.639,42
24	NAI-Reitoria	609094	3	Und	Estetoscópio Digital com as seguintes características: Adaptação para pessoas com deficiência auditiva, Compatibilidade com aparelhos auditivos, permite a conexão a smartphones, tablets e outros dispositivos móveis. Possibilite que profissionais de saúde com problemas	R\$ 5.503,66	R\$ 16.510,98

					auditivos gravem e analisem os sons capturados em aplicativos dedicados, facilitando a identificação de detalhes e nuances importantes que podem ser perdidos durante auscultação em tempo real		
25	NAI-Reitoria	404339	3	Und	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO. Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Fixa; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Acabamento Estrutura: Esmaltado; Tipo Uso: Banho; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Fixo; Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente; Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço; Apoio Pés: Apoio Pés Fixo; Capacidade Máxima: Até 250 KG; Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	R\$ 1.396,80	R\$ 4.190,40
26	NAI-Reitoria	291303	3	Und	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLUS SIZE PARA OBESOS, capacidade de até 250kg, estrutura em aço reforçado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, braços reguláveis, base giratória em aço, com rodízios de nylon de alta resistência, e ajuste de altura a gás. Ideal para oferecer conforto e suporte ergonômico para pessoas com maior porte físico	R\$ 1.773,77	R\$ 5.321,31
27	NAI-Reitoria	406306	1	Und	MACA PORTÁTIL E DOBRÁVEL com estrutura leve de alumínio, pés retráteis, revestimento impermeável, capacidade de 250 kg, fácil transporte, apoio removível para cabeça e dimensões ajustáveis. Ideal para atendimentos móveis e utilização por PCD.	R\$ 3.118,34	R\$ 3.118,34
28	NAI-Reitoria	391376	30	Und	TATAME DE EVA, dimensões de 1m x 1m, com espessura de 3 cm. Fabricado em espuma de EVA de alta densidade, antiderrapante, ideal para áreas internas e externas, que garantam conforto e segurança e que sejam fácil de montar e limpar, resistente à umidade e ao desgaste, com encaixe tipo "quebra-cabeça" para maior estabilidade.	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00
29	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar: com PICTOGRAMA DE DEFICIÊNCIA VISUAL (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 870,00
30	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar: com PICTOGRAMA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 15,29	R\$ 764,50
					PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual		

31	NAI-Reitoria	621968	50	Und	vertical em Poliestireno ou similar: com PICTOGRAMA DE DEFICIENTE FÍSICO CADEIRANTE (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 870,00
32	NAI-Reitoria	473410	5	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL vertical para estacionamento acessível em aço ou similar (50x70 cm) PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS : com simbolo de PCD ou pictograma de deficiente físico cadeirante, conforme Resolução 965/2022 do CONTRAN.	R\$ 148,33	R\$ 741,65
33	NAI-Reitoria	217098	5	Und	HASTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL vertical em aço ou material similar, destinada à sinalização de VAGAS DE ESTACIONAMENTO ACESSÍVEL. A placa, com dimensões de 50x70 cm, exibe o símbolo de PCD ou pictograma de cadeirante, conforme Resolução 965 /2022 do CONTRAN. A haste deve proporcionar fixação resistente e garantir que a placa esteja instalada a uma altura entre 1,20 m e 1,80 m, assegurando visibilidade e durabilidade.	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
34	NAI-Reitoria	621968	20	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL VERTICAL em Poliestireno ou similar: com pictograma de interprete de Libras (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 348,00
35	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO MASCULINO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 17,40	522,00
36	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 17,83	R\$ 534,90
37	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80
					Placa de sinalização para SANITÁRIO MASCULINO ACESSIVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de		

38	NAI-Reitoria	621968	30	Und	15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 22,93	R\$ 687,90
39	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 22,93	R\$ 687,90
40	NAI-Reitoria	621968	20	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 46,47	R\$ 929,40
41	NAI-Reitoria	602407	30	Und	Conjunto (KIT DE PLACA BRAILLE PARA AUDITORIOS T) de placa tátil para sinalização de corrimão com inscrição Braille com descrição detalhada: em chapa de alumínio ou similar (10 cm x 3 cm) conforme a NBR 9050 (2020) contendo inscrição em Braille = (INICIO- PAVIMENTO (OU ANDAR) 1- PAVIMENTO (OU ANDAR) 2- PAVIMENTO (OU ANDAR) 3- PAVIMENTO (OU ANDAR) 4 - FINAL)	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
42	NAI-Reitoria	602963	1400	Metros	PISO TÁTIL DE SOBREPOR , DO TIPO DIRECIONAL, PARA AMBIENTES INTERNOS / PVC/ (borracha sintética ou similar), descrição detalhada: Piso tátil de borracha, detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas., conforme as Norma de Acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537. OBS = PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA	R\$ 42,00	58.800,00
43	NAI-Reitoria	602961	800	Metros	PISO TÁTIL DE SOBREPOR , DO TIPO DE ALERTA, PARA AMBIENTES INTERNOS / PVC/ (borracha sintética ou similar), descrição detalhada: Piso tátil de borracha, detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, e pelo contraste visual, de luminância com a	R\$ 55,86	R\$ 44,688,00

					superfície adjacente, em condições secas e molhadas., conforme as Norma de Acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537. OBS = PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL		
44	NAI-Reitoria	427108	70	Kg	Cola de contato à base de solvente ou adesivo de poliuretano, indicada para fixação de piso tátil de PVC de alerta e direcional. Resistente à umidade, tráfego intenso e variações de temperatura, garantindo aderência em superfícies lisas e porosas (concreto, cerâmica). Cumpre as exigências das normas NBR 9050 e NBR 16537, proporcionando fixação durável em condições secas e molhadas.	R\$ 51,90	R\$ 3.633,00
45	NAI-Reitoria	473410	20	Und	KIT DE PLACA TÁTIL DE PAVIMENTO Descrição detalhada: confeccionada em acrílico, PVC ou material similar, com dimensões de 50 x 70 mm e espessura de 3 mm. A placa é branca com esferas e texto em preto, contendo informações em relevo e Braille, com inscrições de "Térreo", "Pavimento 1", "Pavimento 2" e "Pavimento 3", conforme a norma ABNT NBR 9050. Fixação por fita dupla face integrada, garantindo fácil instalação e durabilidade em ambientes internos. OBS - CADA KIT TEM 4 PLACAS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
TOTAL						R\$ 266.678,10	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante deste termo de referência e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho prevalecerá sempre, a descrição deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:

II) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA: **975 / 7 / 116, 117, 118 / 143 / 265, 266, 267**

IV) Classe/Grupo: **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS / 6530- MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES / 7060- PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES / 7720- PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS / 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS / 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO / 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS.**

V) Identificador da Futura Contratação: **158195/90061/2023 - 158195/90021/2023 - 158195/90028/2023 - 158195/90032/2023 - 158951/90027/2023**

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme constadas informações básicas desse termo de referência, e documento sei nº 4606035.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Se o no uso dos materiais forem gerados resíduos, estes devem ser, tratados adequadamente conforme a lei de resíduos sólidos e outras legislações sobre o assunto.

4.1.2. Observar e minimizar os impactos ambientais que o uso dos equipamentos poderá gerar, e nesse caso desenvolver boas práticas na disposição final dos rejeitos; e

4.1.3. Garantir o descarte seguro de todos os materiais utilizados, além de capacitar e exigir que os servidores responsáveis sigam normas de segurança específicas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **emissão da nota de empenho**, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	RESPONSÁVEL
Universidade Federal de Campina Grande - UASG: 158195	Almoxarifado Central (Bloco BS) - Rua Aprígio Veloso, nº 882 Bairro Universitário. Cep: 58.429-900. Campina Grande -PB	08 h às 12h e de 14h às 17h	Elias de Queiroz Barros. Contato: (83) 2101-1604 /107

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** (índice oficial de inflação do Brasil) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também

se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo (50% - cinquenta por cento), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 266.678,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 266.678,10 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – Nº 079/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – Nº 116/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – Nº 112/2024

I) Gestão/Unidade: **15281/158195**;

II) Fonte de Recursos: **1000000000** ;

III) Programa de Trabalho: **12.364.5113.20RK.0025**;

IV) Elemento de Despesa: **4490.52**;

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, 01 de novembro de 2024

Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro

DAMAT/CCC/PRGAF

Carlos Augusto Couto Xavier

Demandante

Thais Oliveira de Lima

Demandante

Luis Otavio Teixeira Passos

Demandante

Maria Verônica do Nascimento Fernandes

Demandante

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 09:00:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa_de_Precos_compilado.pdf (235.53 KB)

Anexo I - Mapa_de_Precos_compilado.pdf

MAPA DE PR

Anexo I - A / Mapa Geral de Preços

								COTAÇÕES / PESQUISAS						METODOLOGIA				
Item	Demandant e	Código CATSERV CATMAT	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Referencial	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Desvio padrão	Coefficiente de Variação	MÉDIA**	Mediana	Método a ser utilizado
1	UEI-CH	438187	1	Und	CADEIRAS PARA BANHO INFANTIL Estrutura em alumínio com pintura epóxi; Estrutura dobrável; Rodízios giratórios com freios; Concha em polietileno; angueira acoplada para drenar a água; Apoio de cabeça em espuma injetada com regulagem de altura; Acabamento antiderrapante no assento e encosto em EVA; Largura do Assento 29 cm; Largura da estrutura 66 cm; Profundidade do Assento 33 cm; Altura do Encosto 65 cm; Capacidade 40 Kg;	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00	Painel de Preços	R\$ 1.325,00	Painel de Preços	R\$ 1.588,00	Site loja	R\$ 2.900,00	R\$ 843,72	44%	R\$ 1.937,66	R\$ 1.588,00	mediana
2	UEI-CH	414517	1	Und	CADEIRAS LOCOMOAÇÃO TAMANHO INFANTIL Estrutura em aço dobravel em X tubular; Pintura epoxi; A Assento e encosto em nylon almofadado; Freios bilaterais; Rodas traseiras em nylon 24 rolamentadas; Rodas dianteiras 6 rolamentadas verticalmente; Garfos dianteiro em nylon; Apoio de braços emborrachados escamoteáveis ou removíveis;Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente;Protetor lateral de roupa; Pneus infláveis; Capacidade 70kg; Largura do assento 36 cm; Profundidade do assento 42 cm; Altura do encosto 40 cm; Largura total aberta 52 cm; Largura total fechada 27 cm; Peso 16 Kg;	R\$ 1.926,33	R\$ 1.926,33	Painel de Preços	R\$ 1.650,00	Painel de Preços	R\$ 1.790,00	Painel de preços	R\$ 2.339,00	R\$ 364,17	19%	R\$ 1.926,33	R\$ 1.790,00	média
4	UNAMUS-CH	615756	40	Und	Estante - Partitura - Estante reforçada. - Material: chapa de aço e pedestal com pintura eletrostática preta. - Medidas: 45cm x 30cm (Chapa) - Medidas do pedestal: Máxima 1,20cm / Mínima 0,70cm - Fabricante: Torelli - Modelo: HEP-31	R\$ 269,58	R\$ 10.783,20	Painel de Preços	R\$ 248,75	Painel de Preços	R\$ 270,00	Painel de preços	R\$ 290,00	R\$ 20,63	8%	R\$ 269,58	R\$ 270,00	média
5	UNAMUS-CH	295679	1	Und	DVR INTELBRAS MHDX 1004-C 4X1 DE 04 CANAIS	R\$ 792,00	R\$ 792,00	Painel de Preços	R\$ 770,00	Painel de Preços	R\$ 790,00	Painel de preços	R\$ 816,00	R\$ 23,07	3%	R\$ 792,00	R\$ 790,00	média
6	UNAMUS-CH	612008	4	Und	CÂMERAS INTELBRAS VHC 1120B HD	R\$ 276,85	R\$ 1.107,40	Painel de Preços	R\$ 252,40	Painel de Preços	R\$ 279,00	Painel de preços	R\$ 299,15	R\$ 23,45	8%	R\$ 276,85	R\$ 279,00	média
7	UNAMUS-CH	613717	1	Und	HD DE 1TB 3,5" INTERNO SATA 7200RPM	R\$ 296,68	R\$ 296,68	Painel de Preços	R\$ 286,00	Painel de Preços	R\$ 295,00	Painel de preços	R\$ 309,04	R\$ 11,61	4%	R\$ 296,68	R\$ 295,00	média
8	UNAMUS-CH	473081	1	Und	FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 05A BIVOLT	R\$ 141,33	R\$ 141,33	Painel de Preços	R\$ 122,00	Painel de Preços	R\$ 147,00	Painel de preços	R\$ 155,00	R\$ 17,21	12%	R\$ 141,33	R\$ 147,00	média
9	UNAMUS-CH	353785	1	Bombina de 100 m	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 80% DE MALHA , 100 metros	R\$ 153,00	R\$ 153,00	Painel de Preços	R\$ 120,00	Painel de Preços	R\$ 160,00	Painel de preços	R\$ 179,00	R\$ 30,12	20%	R\$ 153,00	R\$ 160,00	média
10	UNAMUS-CH	302611	10	Und	CONECTORES BNC ANTIRRÚIDO PARAFUSO E MOLA	R\$ 2,31	R\$ 23,10	Painel de Preços	R\$ 2,50	Painel de Preços	R\$ 2,35	Painel de preços	R\$ 2,10	R\$ 0,20	9%	R\$ 2,31	R\$ 2,35	média
11	UNAMUS-CH	480268	4	Und	CONECTORES P4 MACHO BORNE	R\$ 5,31	R\$ 21,24	Painel de Preços	R\$ 4,16	Painel de Preços	R\$ 5,10	Painel de preços	R\$ 6,68	R\$ 1,27	24%	R\$ 5,31	R\$ 5,10	média
12	UNAMUS-CH	457752	1	Und	MOUSE USB	R\$ 28,36	R\$ 28,36	Painel de Preços	R\$ 26,00	Painel de Preços	R\$ 29,10	Painel de preços	R\$ 30,00	R\$ 2,10	7%	R\$ 28,36	R\$ 29,10	média

13	NAI-Reitoria	400805	5	Und	Cadeira de Rodas Motorizada. Estrutura em Duplo "X" dobrável; Construída em material premium de liga de alumínio aeronáutico; Almofada em espuma de alta densidade impermeável; Assento com 44 cm de Largura com Cinto Pélvico; Encosto Estofado em Nylon Acolchoado com sistema Rebatível (Não Removível e Não Reclinável); Encosto com Porta Prontuário; Dois motores de 200W de corrente contínua; Imã permanente de 24v proporcionando maior força nas subidas; Duas Baterias Seladas 12v VRLA de 32 Ah cada (permindo embarque em aviões); Carregador Bivolt (110-220v); Joystick com Controle de Direção de 360º; Autonomia de 20 km; Freios eletromagnéticos inteligente; Rodinhas Anti-Tombo de Segurança Removíveis; Rodas Traseiras de 12,5" com Pneus Maciços em PU, material do cubo em Alumínio; Rodas Dianteiras de 8" com Pneus Maciços em PU anti Furo, material do cubo de ABS; Apoio de Braço com Protetor de Roupas na Lateral do Assento Rebatível/Escamoteável; Velocidade máxima 6,0 km/h; Apoio de pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis; Painel digital regulável com funções de liga e desliga, buzina, limitador de velocidade, indicador de carga	R\$ 9.972,11	R\$ 49.860,55	Painel de Preços	R\$ 11.900,00	Painel de Preços	R\$ 8.466,33	Painel de preços	R\$ 9.550,00	R\$ 1.755,32	18%	R\$ 9.972,11	R\$ 9.550,00	média
14	NAI-Reitoria	615048	1	Und	Mesa Massagem. Material Estrutura: Alumínio; Revestimento: Lento Em Espuma, Revestido Em Courvin; Característica Adicionais: Dobrável; Dimensões: Cerca De 1,80 M X 0,60 X 0,75 CM; Capacidade: Até 170 KG	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Painel de Preços	R\$ 520,00	Painel de Preços	R\$ 950,00	Painel de preços	R\$ 800,00	R\$ 218,25	29%	R\$ 756,66	R\$ 800,00	mediana
15	NAI-Reitoria	600047	10	Und	Aparelho De Leitura De Texto- Lupa E Scanner. Aplicação: P/ Baixa Visão E Cegueira; Tipo: Aparelho De Leitura De Texto, Lupa E Scanner; Tipo Tela: Painel Ajustável, Tela Colorida Lcd/Led Cerca 10"; Componente 1: Alto Falante Integrado, Entrada Fone Ouvido, USB; Componente 2: Memória, Bateria Recarregável.	R\$ 2.678,29	R\$ 26.782,90	Painel de Preços	R\$ 4.167,65	Site loja	R\$ 2.678,29	Site loja	R\$ 2.646,28	R\$ 869,27	27%	R\$ 3.164,07	R\$ 2.678,29	mediana
16	NAI-Reitoria	606222	10	Und	Teclado USB Adaptado. Aplicação: P/ Dificuldade Motora; Tipo: Teclado Usb Adaptado Padrão Abnt 2; Característica: C/ Cobertura Tipo Colméia; Material: Acrílico Transparente; Componente 1: 107 Teclas; Componente 2: S/ Fio.	R\$ 328,30	R\$ 3.283,00	Painel de Preços	R\$ 306,90	Site loja	R\$ 379,00	Site Loja	R\$ 299,00	R\$ 44,08	13%	R\$ 328,30	R\$ 306,90	média
17	NAI-Reitoria	460919	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Kit Adl - Avaliação Do Desenvolvimento Da Linguagem; Apresentação: Composto De Manuais, Protocolo De Aplicação E Aces; Aplicação: Estudos Na Área Do Desenvolvimento Da Linguagem	R\$ 1.205,00	R\$ 3.615,00	Painel de Preços	R\$ 1.150,00	Site loja	R\$ 1.235,00	Site loja	R\$ 1.230,00	R\$ 47,70	4%	R\$ 1.205,00	R\$ 1.230,00	média
18	NAI-Reitoria	450112	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Facilitador Funcional punho e polegar Aplicação: Disfunções Neuromotoras.	R\$ 234,33	R\$ 702,99	Painel de Preços	R\$ 180,00	Painel de Preços	R\$ 284,00	Site loja	R\$ 239,00	R\$ 52,16	22%	R\$ 234,33	R\$ 239,00	média
19	NAI-Reitoria	445222	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Kit Perfil Sensorial Ii; Apresentação: Manual, Teste De Avaliação E Material Pedagógico; Aplicação: Curso De Terapia Ocupacional	R\$ 1.136,94	R\$ 3.410,82	Painel de Preços	R\$ 1.162,00	Site loja	R\$ 1.124,42	Site loja	R\$ 1.124,42	R\$ 21,70	2%	R\$ 1.136,94	R\$ 1.124,42	média
20	NAI-Reitoria	610264	5	Und	Calculadora Eletrônica Simples. Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos.	R\$ 196,00	R\$ 980,00	Site loja	R\$ 160,00	Painel de Preços	R\$ 196,00	Painel de preços	R\$ 380,00	R\$ 118,01	48%	R\$ 245,33	R\$ 196,00	mediana
21	NAI-Reitoria	462530	3	Und	Calculadora Eletrônica Científica. Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos, Calculadora Científica	R\$ 216,00	R\$ 648,00	Painel de Preços	R\$ 216,00	Painel de Preços	R\$ 223,50	Painel de preços	R\$ 122,49	R\$ 56,28	30%	R\$ 187,33	R\$ 216,00	mediana
22	NAI-Reitoria	447851	20	Und	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Com Adaptador Para Pessoas Com Deficiências Física.	R\$ 76,46	R\$ 1.529,20	Site loja	R\$ 85,00	Site loja	R\$ 70,00	Painel de preços	R\$ 74,40	R\$ 7,71	10%	R\$ 76,46	R\$ 74,40	média
23	NAI-Reitoria	483039	10	Und	Plano inclinado. construída em MDF com ajuste do ângulo de inclinação para auxiliar na leitura e escrita de materiais. Possui três regulagens, medidas 34 cm altura x 41 cm de largura.	R\$ 113,85	R\$ 1.138,50	Painel de Preços	R\$ 94,80	Painel de Preços	R\$ 190,00	Site loja	R\$ 113,85	R\$ 50,37	38%	R\$ 132,88	R\$ 113,85	mediana

24	NAI-Reitoria	600794	7	Und	Almofada ergonômica extra confortável costas e assento. Material Interno: Espuma de Memória, Material Externo: Material: Poliéster/Algodão, Modelo: Sem costura, Limpeza: Removível e Lavável, Dimensões das Costas: 43x37x13cm, Dimensões do Assento: 10x37x45cm.	R\$ 377,06	R\$ 2.639,42	Painel de Preços	R\$ 369,00	Site loja	R\$ 394,20	Site loja	R\$ 368,00	R\$ 14,85	4%	R\$ 377,06	R\$ 369,00	média
25	NAI-Reitoria	609094	3	Und	Estetoscópio Digital com as seguintes características: Adaptação para pessoas com deficiência auditiva, Compatibilidade com aparelhos auditivos, permite a conexão a smartphones, tablets e outros dispositivos móveis. Possibilita que profissionais de saúde com problemas auditivos gravem e analisem os sons capturados em aplicativos dedicados, facilitando a identificação de detalhes e nuances importantes que podem ser perdidos durante auscultação em tempo real.	R\$ 5.503,66	R\$ 16.510,98	Painel de Preços	R\$ 6.199,00	Site loja	R\$ 4.522,00	Site loja	R\$ 5.790,00	R\$ 874,40	16%	R\$ 5.503,66	R\$ 5.790,00	média
26	NAI-Reitoria	404339	3	Und	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO. Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Fixa; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Acabamento Estrutura: Esmaltado; Tipo Uso: Banho; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Fixo; Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente; Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço; Apoio Pés: Apoio Pés Fixo; Capacidade Máxima: Até 250 KG; Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	R\$ 1.396,80	R\$ 4.190,40	Painel de Preços	R\$ 1.523,33	Painel de Preços	R\$ 1.195,00	Painel de preços	R\$ 1.472,07	R\$ 176,63	13%	R\$ 1.396,80	R\$ 1.472,07	média
27	NAI-Reitoria	291303	3	Und	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLUS SIZE PARA OBESOS, capacidade de até 250kg, estrutura em aço reforçado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, braços reguláveis, base giratória em aço, com rodízios de nylon de alta resistência, e ajuste de altura a gás. Ideal para oferecer conforto e suporte ergonômico para pessoas com maior porte físico.	R\$ 1.773,77	R\$ 5.321,31	Painel de Preços	R\$ 1.523,33	Site loja	R\$ 1.618,00	Site loja	R\$ 2.180,00	R\$ 354,97	20%	R\$ 1.773,77	R\$ 1.618,00	média
28	NAI-Reitoria	406306	1	Und	MACA PORTÁTIL E DOBRÁVEL com estrutura leve de alumínio, pés retráteis, revestimento impermeável, capacidade de 250 kg, fácil transporte, apoio removível para cabeça e dimensões ajustáveis. Ideal para atendimentos móveis e utilização por PCD.	R\$ 3.118,34	R\$ 3.118,34	Site loja	R\$ 3.817,04	Site loja	R\$ 3.238,00	Site loja	R\$ 2.300,00	R\$ 765,57	25%	R\$ 3.118,34	R\$ 3.238,00	média
29	NAI-Reitoria	391376	30	Und	TATAME DE EVA, dimensões de 1m x 1m, com espessura de 3 cm. Fabricado em espuma de EVA de alta densidade, antiderrapante, ideal para áreas internas e externas, que garantam conforto e segurança e que sejam fácil de montar e limpar, resistente à umidade e ao desgaste, com encaixe tipo "quebra-cabeça" para maior estabilidade.	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00	Painel de Preços	R\$ 82,50	Painel de Preços	R\$ 58,97	Site loja	R\$ 99,57	R\$ 20,39	25%	R\$ 80,34	R\$ 82,50	mediana
30	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar, com PICTOGRAMA DE DEFICIÊNCIA VISUAL (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 870,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,21	R\$ 5,31	31%	R\$ 17,07	R\$ 17,40	mediana
31	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar, com PICTOGRAMA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 15,29	R\$ 764,50	Site loja	R\$ 17,00	Site loja	R\$ 15,29	Site loja	R\$ 10,00	R\$ 3,65	26%	R\$ 14,09	R\$ 15,29	mediana
32	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar, com PICTOGRAMA DE DEFICIENTE FÍSICO CADEIRANTE (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 870,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,21	R\$ 5,31	31%	R\$ 17,07	R\$ 17,40	mediana
33	NAI-Reitoria	473410	5	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL vertical para estacionamento acessível em aço ou similar (50x70 cm) PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS : com símbolo de PCD ou pictograma de deficiente físico cadeirante, conforme Resolução 965/2022 do CONTRAN.	R\$ 148,33	R\$ 741,65	Painel de Preços	R\$ 170,00	Painel de Preços	R\$ 130,00	Painel de preços	R\$ 145,00	R\$ 20,21	14%	R\$ 148,33	R\$ 145,00	média
34	NAI-Reitoria	217098	5	Und	HASTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL vertical em aço ou material similar, destinada à sinalização de VAGAS DE ESTACIONAMENTO ACESSESÍVEL. A placa, com dimensões de 50x70 cm, exibe o símbolo de PCD ou pictograma de cadeirante, conforme Resolução 965/2022 do CONTRAN. A haste deve proporcionar fixação resistente e garantir que a placa esteja instalada a uma altura entre 1,20 m e 1,80 m, assegurando visibilidade e durabilidade.	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00	Painel de Preços	R\$ 238,00	Painel de Preços	R\$ 480,00	Painel de preços	R\$ 479,00	R\$ 139,43	35%	R\$ 399,00	R\$ 479,00	mediana
35	NAI-Reitoria	621968	20	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL VERTICAL em Poliestireno ou similar, com pictograma de interprete de Libra (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 348,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,21	R\$ 5,31	31%	R\$ 17,07	R\$ 17,40	mediana

36	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO MASCULINO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 17,40	R\$ 522,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 21,90	Site loja	R\$ 17,40	R\$ 5,16	30%	R\$ 16,97	R\$ 17,40	mediana
37	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 17,83	R\$ 534,90	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,40	Site loja	R\$ 13,69	R\$ 4,37	25%	R\$ 17,83	R\$ 17,40	média
38	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80	Site loja	R\$ 52,50	Site loja	R\$ 51,75	Site loja	R\$ 39,64	R\$ 7,22	15%	R\$ 47,96	R\$ 51,75	média
39	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 22,93	R\$ 687,90	Site loja	R\$ 26,91	Site loja	R\$ 21,90	Site loja	R\$ 20,00	R\$ 3,57	16%	R\$ 22,93	R\$ 21,90	média
40	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 22,93	R\$ 687,90	Site loja	R\$ 26,91	Site loja	R\$ 21,90	Site loja	R\$ 20,00	R\$ 3,57	16%	R\$ 22,93	R\$ 21,90	média
41	NAI-Reitoria	621968	20	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 46,47	R\$ 929,40	Site loja	R\$ 50,00	Site loja	R\$ 46,47	Site loja	R\$ 29,85	R\$ 10,76	26%	R\$ 42,10	R\$ 46,47	mediana
42	NAI-Reitoria	602407	30	Und	Conjunto (KIT DE PLACA BRAILLE PARA AUDITORIOS T) de placa tátil para sinalização de corrimão com inscrição Braille com descrição detalhada: em chapa de alumínio ou similar (10 cm x 3 cm) conforme a NBR 9050 (2020) contendo inscrição em Braille = (INICIO- PAVIMENTO (OU ANDAR) 1- PAVIMENTO (OU ANDAR) 2- PAVIMENTO (OU ANDAR) 3- PAVIMENTO (OU ANDAR) 4 - FINAL)	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	Painel de Preços	R\$ 141,99	Site loja	R\$ 90,00	Site loja	R\$ 79,97	R\$ 33,29	32%	R\$ 103,98	R\$ 90,00	mediana
43	NAI-Reitoria	602963	1.400	metros	PISO TÁTIL DE SOBREPOR , DO TIPO DIRECIONAL, PARA AMBIENTES INTERNOS / PVC/ (borracha sintética ou similar), descrição detalhada: Piso tátil de borracha, detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas., conforme as Norma de Acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537. OBS = PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA	R\$ 42,00	R\$ 58.800,00	Painel de Preços	R\$ 60,02	Site loja	R\$ 35,08	Site loja	R\$ 42,00	R\$ 12,88	28%	R\$ 45,70	R\$ 42,00	mediana
44	NAI-Reitoria	602961	800	metros	PISO TÁTIL DE SOBREPOR, DO TIPO DE ALERTA, PARA AMBIENTES INTERNOS / PVC/ (borracha sintética ou similar), descrição detalhada: Piso tátil de borracha, detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas., conforme as Norma de Acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537. OBS = PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL	R\$ 55,86	R\$ 44.688,00	Painel de Preços	R\$ 60,02	Site loja	R\$ 44,68	Site loja	R\$ 62,88	R\$ 9,79	18%	R\$ 55,86	R\$ 60,02	média
45	NAI-Reitoria	427108	70	Kg	Cola de contato à base de solvente ou adesivo de poliuretano, indicada para fixação de piso tátil de PVC de alerta e direcional. Resistente à umidade, tráfego intenso e variações de temperatura, garantindo aderência em superfícies lisas e porosas (concreto, cerâmica). Cumpre as exigências das normas NBR 9050 e NBR 16537, proporcionando fixação durável em condições secas e molhadas.	R\$ 51,90	R\$ 3.633,00	Site loja	R\$ 51,90	Site loja	R\$ 73,33	Site loja	R\$ 44,00	R\$ 15,18	27%	R\$ 56,41	R\$ 51,90	mediana

46	NAI-Reitoria	473410	20	Und	KIT DE PLACA TÁTIL DE PAVIMENTO Descrição detalhada: confeccionada em acrílico, PVC ou material similar, com dimensões de 50 x 70 mm e espessura de 3 mm. A placa é branca com esferas e texto em preto, contendo informações em relevo e Braille, com inscrições de "Térreo", "Pavimento 1", "Pavimento 2" e "Pavimento 3", conforme a norma ABNT NBR 9050. Fixação por fita dupla face integrada, garantindo fácil instalação e durabilidade em ambientes internos. OBS - CADA KIT TEM 4 PLACAS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	Site loja	R\$ 80,00	Painel de Preços	R\$ 130,00	Painel de preços	R\$ 120,00	R\$ 26,46	24%	R\$ 110,00	R\$ 120,00	média
Total							R\$	266.678,10										

* P= pesquisa; 1= primeira pesquisa... e assim por diante.

** Corresponde aos valores de mercado que definem a média do preço referencial, correspondendo à media das três menores propostas.

Anexo II - ETP53_ATUALIZADO.pdf

Estudo Técnico Preliminar 53/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.071182/2023-81

2. Descrição da necessidade

O Centro de Humanidades (CH) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) possui algumas unidades acadêmicas. Dentre elas a Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI) **Unidade Acadêmica de Educação Básica Colégio de Aplicação (UAEB/CaP)** e a Unidade Acadêmica de Música (UNAMUS). Os itens demandados são para atender as necessidades de ambas as Unidades, bem como para o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da reitoria.

Com mais de 150 crianças matriculadas, a UAEI (**UAEB/CaP**) demanda alguns tipos de cadeiras de rodas, cujo objetivo é atender às necessidades específicas de algumas dessas crianças. Uma vez que nem a Unidade, nem tampouco o Centro de Humanidades dispõe de tal equipamento, o mesmo será utilizado pelas crianças matriculadas durante atividades internas, bem como viabilizará a integração da criança nas diversas atividades externas que são executadas ao longo do ano, desde passeios pelo Campus a visitação de pontos de cultura.

A UNAMUS, localizada no bloco BW, apresenta duas demandas específicas neste ETP.

A primeira refere-se a instalação de um sistema de câmeras, cuja especificação teve acompanhamento de técnico da Prefeitura Universitária. O equipamento visa garantir a segurança e monitoramento da área interna do bloco BW, onde diariamente circulam mais de 300 pessoas, entre técnicos, docentes, estudantes de graduação e de cursos de extensão promovidos pela Unidade. Apesar de contar com a presença de porteiros, o monitoramento eletrônico é mais um ativo essencial no controle do espaço.

A segunda demanda, refere-se a aquisição de estantes musicais que serão utilizadas em todas as disciplinas práticas, aulas de instrumento, aulas de prática vocal /instrumental individual e coletiva (coral, orquestra, etc). A Unidade de Música não dispõe desse equipamento, exceto aqueles que os próprios discentes ou docentes disponibilizam durante as aulas.

Com relação a **aquisição do NAI (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão)**, esta tem como objetivo o atendimento de vários estudantes com deficiência cadastrados, no âmbito da UFCG, que possuem necessidades específicas e necessitam de materiais, equipamentos e tecnologias assistivas durante sua vida acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Acadêmica de Educação Infantil - CH	THAÍS OLIVEIRA DE LIMA
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI/Reitoria	MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO FERNANDES
Unidade Acadêmica de Música - CH	LUIS OTÁVIO TEIXEIRA PASSOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas. Deverão ainda, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os itens devem estar de acordo com as normas técnicas obrigatórias e regras específicas do objeto, quando existirem, de modo a garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos.

A entrega deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato /emissão de empenho.

Os custos de encargos, frete e entrega devem estar inclusos no orçamento, sendo de responsabilidade do contratado(a).

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda:

- o Decreto nº 7.746/2012 ;
- a Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010;
- os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

É comum ainda que os itens enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram analisadas o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do campus.

Durante este processo, por se tratar de objetos comuns, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o **pregão eletrônico**, que tem como objetivo a garantia da competitividade e o recebimento da proposta mais vantajosa. Além de ser a indicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021).

O objeto desta aquisição é caracterizado como material permanente, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

Assim, considerando a existência de vários fornecedores no mercado, aptos a fornecer produtos e serviços correlatos, e que por meio do Painel de Preços percebe-se que é prática dos órgãos federais, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos referidos materiais por meio da licitação na modalidade **pregão, na sua forma eletrônica**.

6. Descrição da solução como um todo

Sugere-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico Tradicional sendo do tipo menor preço por item, de licitante especializada no fornecimento de equipamentos hospitalar e materiais de tecnologias assistivas, entre outros, não havendo a necessidade de serem agrupados.

O fornecedor deve assegurar o acondicionamento dos produtos a serem adquiridos, no que couber, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e que não sejam suscetíveis a umidade, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço abaixo, no prazo estimado 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

Órgão	Local de entrega	Horário de funcionamento	Responsável pelo almoxarifado
-------	------------------	--------------------------	-------------------------------

Universidade Federal de Campina Grande – campus de Campina Grande (UASG 158195)	Almoxarifado Central - Bloco BS - Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB	08h às 12h e das 14h às 18h	Elias de Queiroz Barros Contato: (83) 2101- 1604/1070
---	---	-----------------------------	---

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

O Termo de Contrato será substituído pela nota de empenho considerando o inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133/21 abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

Caso a aquisição seja rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, devem ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente estudo intenta a aquisição de itens necessários aos estudantes com algum tipo de deficiência matriculados na UFCG.

Suas quantidades foram definidas considerando, no caso das cadeiras de rodas e de banho infantil destinadas a Unidade de Educação Infantil, a quantidade de crianças que apresentam problemas com locomoção e/ou portadoras de deficiência.

Quanto aos itens demandados pela Unidade Acadêmica de Música, as estantes musicais levam em consideração o número de alunos matriculados (aproximadamente 400), bem como de alunos dos diversos cursos de extensão. Em relação ao sistema com 4 câmeras de segurança, após indicação de técnicos da UFCG, foram consideradas suficientes para garantir uma mínima visualização das pessoas que transitam pelo bloco BW.

Já com relação aos itens demandados pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, o setor possui cadastro dos estudantes com deficiência matriculados na UFCG, e a partir desse quantitativo, e do conhecimento das necessidades específicas, a demanda foi solicitada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 266.678,10

O resultado da pesquisa de preços, evidenciado no mapa de preços anexo, destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, totalizando R\$ 266.678,10 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Considerando a Instrução Normativa nº 65/2021 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informa-se:

Sobre os critérios:

Sempre que possível, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Sobre os parâmetros:

Podem ter sido utilizados os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos

especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II foram priorizados, mas quando não foi possível, foi apresentada justificativa na coluna “observações” do “mapa de preços” anexo.

Quando da utilização do parâmetro IV,

Foi conferido ao fornecedor, prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Foi informado aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com

vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

Houve registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas;

As propostas formais, continham, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

Sobre a metodologia:

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo

tenha incidido sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Se para algum item o preço estimado foi baseado em menos de três preços, a justificativa foi colocada na coluna “observações” do “mapa de preços” e foi aprovada pela autoridade competente.

Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Para entendimento, a média é obtida somando os valores de todos os dados e dividindo este resultado pelo número de dados. Já a mediana, depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, é encontrada no valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

Na análise técnica dos preços coletados foi utilizada a variância e o desvio padrão como medidas, pois estas dão uma ideia da dispersão de um preço pesquisado para outro. Um valor alto para a variância ou desvio padrão indica que os valores observados tendem a estar distantes da média, ou seja, a distribuição é mais espaçada. Se a variância for relativamente pequena, então os dados tendem a estar mais concentrados em torno da média. Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, foi determinado que, quando o coeficiente de variação se encontrasse em igual ou inferior 25%, ou seja, com pouca variação, seria utilizado o valor da média como preço referencial a ser adotado. Acima deste percentual, isto é, com itens de valor mais heterogêneo, seria utilizado o valor da mediana.

Concluindo: Para melhor compreensão e comparação dos valores encontrados, as informações foram consolidadas na planilha intitulada “mapa de preços” em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Segundo o art. 40, V, letra b, da Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o atendimento do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na análise dos materiais e suas descrições, nota-se que, no geral, não há necessidade de agrupamento de itens. Sendo assim, esta aquisição de bens será parcelada com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao PCA 2024 (Doc SEI nº 4606035), conforme Documento de Formalização da Demanda 14/2024 inserido no processo 23096.071182/2023-81 e demonstrativo doc SEI nº 434509, bem como o inserido ao Processo 23096.037530/2024-72 (doc SEI nº 4521051), e do Processo 23096.037734/2024-11 (doc SEI nº 4523509)

Está alinhada ainda, ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, onde a Universidade Federal de Campina Grande estabeleceu, em seu Eixo 4: Assistência Estudantil. Objetivo 7: Melhoria da Assistência Estudantil; M24. Ampliar em 20% os atendimentos em assistência social, à saúde e psicológica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A inclusão social da pessoa com deficiência, entre outros, demandam que educandos com necessidades especiais tenham condições adequadas de locomoção na unidade escolar. Neste sentido, a presença de uma cadeira de rodas na unidade escolar permitirá que crianças PCD ou de necessidades especiais, em dificuldades financeiras, se movam com facilidade e independência no ambiente escolar ou em outros ambientes que tenham relação direta com as práticas pedagógicas.

Além disso, as tecnologias assistivas tem o objetivo de auxiliar o estudante com deficiência no processo de aprendizagem durante a sua vida acadêmica.

Numa escola de música, a infraestrutura é parte de significativa importância no processo de ensino - aprendizagem. Faz parte do suporte necessário para o pleno

desempenho das funções acadêmicas. Hoje, dado problemas com restrição orçamentária, a UNAMUS possui demanda reprimida por diversos equipamentos. Corrigir essa distorção irá trazer ganhos acadêmicos, administrativos e mais qualidade às atividades desenvolvidas nesse ambiente

13. Providências a serem Adotadas

Dada a especificidade dos itens a serem adquiridos não há demanda de processo extra ou em curso para utilização plena e imediata dos mesmos. A UFCG possui técnicos de áudio e vídeo que poderão realizar a instalação, por exemplo, das Câmeras, e técnicos da Prefeitura Universitária, para montagem das cadeiras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, o Decreto nº 7.746/2012 ; a Instrução Normativa SLTI /MP n.º 01/2010;

Os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente; Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

É comum ainda que os itens enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

Na solução apresentada, foram estabelecidos critérios como robustez, flexibilidade, interoperabilidade nas especificações dos produtos considerando a qualidade técnica para entrega dos produtos audiovisuais, assim como a previsão de maior longevidade dos materiais, incluindo opções que se utilizam de baterias recarregáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto ao longo deste documento e da disponibilidade de empresas no mercado com a possibilidade de fornecer os itens ora requisitados, a equipe entende e declara a viabilidade da contratação através do pregão eletrônico tradicional, por item, tipo menor preço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 09:08:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa_de_Precos_compilado.pdf (235.53 KB)

Anexo I - Mapa_de_Precos_compilado.pdf

MAPA DE PR

Anexo I - A / Mapa Geral de Preços

								COTAÇÕES / PESQUISAS						METODOLOGIA				
Item	Demandant e	Código CATSERV CATMAT	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Referencial	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Desvio padrão	Coefficiente de Variação	MÉDIA**	Mediana	Método a ser utilizado
1	UEI-CH	438187	1	Und	CADEIRAS PARA BANHO INFANTIL Estrutura em alumínio com pintura epóxi; Estrutura dobrável; Rodízios giratórios com freios; Concha em polietileno; angueira acoplada para drenar a água; Apoio de cabeça em espuma injetada com regulagem de altura; Acabamento antiderrapante no assento e encosto em EVA; Largura do Assento 29 cm; Largura da estrutura 66 cm; Profundidade do Assento 33 cm; Altura do Encosto 65 cm; Capacidade 40 Kg;	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00	Painel de Preços	R\$ 1.325,00	Painel de Preços	R\$ 1.588,00	Site loja	R\$ 2.900,00	R\$ 843,72	44%	R\$ 1.937,66	R\$ 1.588,00	mediana
2	UEI-CH	414517	1	Und	CADEIRAS LOCOMOAÇÃO TAMANHO INFANTIL Estrutura em aço dobravel em X tubular; Pintura epoxi; A Assento e encosto em nylon almofadado; Freios bilaterais; Rodas traseiras em nylon 24 rolamentadas; Rodas dianteiras 6 rolamentadas verticalmente; Garfos dianteiro em nylon; Apoio de braços emborrachados escamoteáveis ou removíveis;Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente;Protetor lateral de roupa; Pneus infláveis; Capacidade 70kg; Largura do assento 36 cm; Profundidade do assento 42 cm; Altura do encosto 40 cm; Largura total aberta 52 cm; Largura total fechada 27 cm; Peso 16 Kg;	R\$ 1.926,33	R\$ 1.926,33	Painel de Preços	R\$ 1.650,00	Painel de Preços	R\$ 1.790,00	Painel de preços	R\$ 2.339,00	R\$ 364,17	19%	R\$ 1.926,33	R\$ 1.790,00	média
4	UNAMUS-CH	615756	40	Und	Estante - Partitura - Estante reforçada. - Material: chapa de aço e pedestal com pintura eletrostática preta. - Medidas: 45cm x 30cm (Chapa) - Medidas do pedestal: Máxima 1,20cm / Mínima 0,70cm - Fabricante: Torelli - Modelo: HEP-31	R\$ 269,58	R\$ 10.783,20	Painel de Preços	R\$ 248,75	Painel de Preços	R\$ 270,00	Painel de preços	R\$ 290,00	R\$ 20,63	8%	R\$ 269,58	R\$ 270,00	média
5	UNAMUS-CH	295679	1	Und	DVR INTELBRAS MHDX 1004-C 4X1 DE 04 CANAIS	R\$ 792,00	R\$ 792,00	Painel de Preços	R\$ 770,00	Painel de Preços	R\$ 790,00	Painel de preços	R\$ 816,00	R\$ 23,07	3%	R\$ 792,00	R\$ 790,00	média
6	UNAMUS-CH	612008	4	Und	CÂMERAS INTELBRAS VHC 1120B HD	R\$ 276,85	R\$ 1.107,40	Painel de Preços	R\$ 252,40	Painel de Preços	R\$ 279,00	Painel de preços	R\$ 299,15	R\$ 23,45	8%	R\$ 276,85	R\$ 279,00	média
7	UNAMUS-CH	613717	1	Und	HD DE 1TB 3,5" INTERNO SATA 7200RPM	R\$ 296,68	R\$ 296,68	Painel de Preços	R\$ 286,00	Painel de Preços	R\$ 295,00	Painel de preços	R\$ 309,04	R\$ 11,61	4%	R\$ 296,68	R\$ 295,00	média
8	UNAMUS-CH	473081	1	Und	FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 05A BIVOLT	R\$ 141,33	R\$ 141,33	Painel de Preços	R\$ 122,00	Painel de Preços	R\$ 147,00	Painel de preços	R\$ 155,00	R\$ 17,21	12%	R\$ 141,33	R\$ 147,00	média
9	UNAMUS-CH	353785	1	Bombina de 100 m	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 80% DE MALHA , 100 metros	R\$ 153,00	R\$ 153,00	Painel de Preços	R\$ 120,00	Painel de Preços	R\$ 160,00	Painel de preços	R\$ 179,00	R\$ 30,12	20%	R\$ 153,00	R\$ 160,00	média
10	UNAMUS-CH	302611	10	Und	CONECTORES BNC ANTIRRÚIDO PARAFUSO E MOLA	R\$ 2,31	R\$ 23,10	Painel de Preços	R\$ 2,50	Painel de Preços	R\$ 2,35	Painel de preços	R\$ 2,10	R\$ 0,20	9%	R\$ 2,31	R\$ 2,35	média
11	UNAMUS-CH	480268	4	Und	CONECTORES P4 MACHO BORNE	R\$ 5,31	R\$ 21,24	Painel de Preços	R\$ 4,16	Painel de Preços	R\$ 5,10	Painel de preços	R\$ 6,68	R\$ 1,27	24%	R\$ 5,31	R\$ 5,10	média
12	UNAMUS-CH	457752	1	Und	MOUSE USB	R\$ 28,36	R\$ 28,36	Painel de Preços	R\$ 26,00	Painel de Preços	R\$ 29,10	Painel de preços	R\$ 30,00	R\$ 2,10	7%	R\$ 28,36	R\$ 29,10	média

13	NAI-Reitoria	400805	5	Und	Cadeira de Rodas Motorizada. Estrutura em Duplo "X" dobrável; Construída em material premium de liga de alumínio aeronáutico; Almofada em espuma de alta densidade impermeável; Assento com 44 cm de Largura com Cinto Pélvico; Encosto Estofado em Nylon Acolchoado com sistema Rebatível (Não Removível e Não Reclinável); Encosto com Porta Prontuário; Dois motores de 200W de corrente contínua; Imã permanente de 24v proporcionando maior força nas subidas; Duas Baterias Seladas 12v VRLA de 32 Ah cada (permindo embarque em aviões); Carregador Bivolt (110-220v); Joystick com Controle de Direção de 360º; Autonomia de 20 km; Freios eletromagnéticos inteligente; Rodinhas Anti-Tombo de Segurança Removíveis; Rodas Traseiras de 12,5" com Pneus Maciços em PU, material do cubo em Alumínio; Rodas Dianteiras de 8" com Pneus Maciços em PU anti Furo, material do cubo de ABS; Apoio de Braço com Protetor de Roupas na Lateral do Assento Rebatível/Escamoteável; Velocidade máxima 6,0 km/h; Apoio de pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis; Painel digital regulável com funções de liga e desliga, buzina, limitador de velocidade, indicador de carga	R\$ 9.972,11	R\$ 49.860,55	Painel de Preços	R\$ 11.900,00	Painel de Preços	R\$ 8.466,33	Painel de preços	R\$ 9.550,00	R\$ 1.755,32	18%	R\$ 9.972,11	R\$ 9.550,00	média
14	NAI-Reitoria	615048	1	Und	Mesa Massagem. Material Estrutura: Alumínio; Revestimento: Lento Em Espuma, Revestido Em Courvin; Característica Adicionais: Dobrável; Dimensões: Cerca De 1,80 M X 0,60 X 0,75 CM; Capacidade: Até 170 KG	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Painel de Preços	R\$ 520,00	Painel de Preços	R\$ 950,00	Painel de preços	R\$ 800,00	R\$ 218,25	29%	R\$ 756,66	R\$ 800,00	mediana
15	NAI-Reitoria	600047	10	Und	Aparelho De Leitura De Texto- Lupa E Scanner. Aplicação: P/ Baixa Visão E Cegueira; Tipo: Aparelho De Leitura De Texto, Lupa E Scanner; Tipo Tela: Painel Ajustável, Tela Colorida Lcd/Led Cerca 10"; Componente 1: Alto Falante Integrado, Entrada Fone Ouvido, USB; Componente 2: Memória, Bateria Recarregável.	R\$ 2.678,29	R\$ 26.782,90	Painel de Preços	R\$ 4.167,65	Site loja	R\$ 2.678,29	Site loja	R\$ 2.646,28	R\$ 869,27	27%	R\$ 3.164,07	R\$ 2.678,29	mediana
16	NAI-Reitoria	606222	10	Und	Teclado USB Adaptado. Aplicação: P/ Dificuldade Motora; Tipo: Teclado Usb Adaptado Padrão Abnt 2; Característica: C/ Cobertura Tipo Colméia; Material: Acrílico Transparente; Componente 1: 107 Teclas; Componente 2: S/ Fio.	R\$ 328,30	R\$ 3.283,00	Painel de Preços	R\$ 306,90	Site loja	R\$ 379,00	Site Loja	R\$ 299,00	R\$ 44,08	13%	R\$ 328,30	R\$ 306,90	média
17	NAI-Reitoria	460919	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Kit Adl - Avaliação Do Desenvolvimento Da Linguagem; Apresentação: Composto De Manuais, Protocolo De Aplicação E Aces; Aplicação: Estudos Na Área Do Desenvolvimento Da Linguagem	R\$ 1.205,00	R\$ 3.615,00	Painel de Preços	R\$ 1.150,00	Site loja	R\$ 1.235,00	Site loja	R\$ 1.230,00	R\$ 47,70	4%	R\$ 1.205,00	R\$ 1.230,00	média
18	NAI-Reitoria	450112	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Facilitador Funcional punho e polegar Aplicação: Disfunções Neuromotoras.	R\$ 234,33	R\$ 702,99	Painel de Preços	R\$ 180,00	Painel de Preços	R\$ 284,00	Site loja	R\$ 239,00	R\$ 52,16	22%	R\$ 234,33	R\$ 239,00	média
19	NAI-Reitoria	445222	3	Und	Acessórios Para Estudo/Treinamento. Tipo: Kit Perfil Sensorial Ii; Apresentação: Manual, Teste De Avaliação E Material Pedagógico; Aplicação: Curso De Terapia Ocupacional	R\$ 1.136,94	R\$ 3.410,82	Painel de Preços	R\$ 1.162,00	Site loja	R\$ 1.124,42	Site loja	R\$ 1.124,42	R\$ 21,70	2%	R\$ 1.136,94	R\$ 1.124,42	média
20	NAI-Reitoria	610264	5	Und	Calculadora Eletrônica Simples. Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos.	R\$ 196,00	R\$ 980,00	Site loja	R\$ 160,00	Painel de Preços	R\$ 196,00	Painel de preços	R\$ 380,00	R\$ 118,01	48%	R\$ 245,33	R\$ 196,00	mediana
21	NAI-Reitoria	462530	3	Und	Calculadora Eletrônica Científica. Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Português; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básicos, Calculadora Científica	R\$ 216,00	R\$ 648,00	Painel de Preços	R\$ 216,00	Painel de Preços	R\$ 223,50	Painel de preços	R\$ 122,49	R\$ 56,28	30%	R\$ 187,33	R\$ 216,00	mediana
22	NAI-Reitoria	447851	20	Und	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Com Adaptador Para Pessoas Com Deficiências Física.	R\$ 76,46	R\$ 1.529,20	Site loja	R\$ 85,00	Site loja	R\$ 70,00	Painel de preços	R\$ 74,40	R\$ 7,71	10%	R\$ 76,46	R\$ 74,40	média
23	NAI-Reitoria	483039	10	Und	Plano inclinado. construída em MDF com ajuste do ângulo de inclinação para auxiliar na leitura e escrita de materiais. Possui três regulagens, medidas 34 cm altura x 41 cm de largura.	R\$ 113,85	R\$ 1.138,50	Painel de Preços	R\$ 94,80	Painel de Preços	R\$ 190,00	Site loja	R\$ 113,85	R\$ 50,37	38%	R\$ 132,88	R\$ 113,85	mediana

24	NAI-Reitoria	600794	7	Und	Almofada ergonômica extra confortável costas e assento. Material Interno: Espuma de Memória, Material Externo: Material: Poliéster/Algodão, Modelo: Sem costura, Limpeza: Removível e Lavável, Dimensões das Costas: 43x37x13cm, Dimensões do Assento: 10x37x45cm.	R\$ 377,06	R\$ 2.639,42	Painel de Preços	R\$ 369,00	Site loja	R\$ 394,20	Site loja	R\$ 368,00	R\$ 14,85	4%	R\$ 377,06	R\$ 369,00	média
25	NAI-Reitoria	609094	3	Und	Estetoscópio Digital com as seguintes características: Adaptação para pessoas com deficiência auditiva, Compatibilidade com aparelhos auditivos, permite a conexão a smartphones, tablets e outros dispositivos móveis. Possibilita que profissionais de saúde com problemas auditivos gravem e analisem os sons capturados em aplicativos dedicados, facilitando a identificação de detalhes e nuances importantes que podem ser perdidos durante auscultação em tempo real.	R\$ 5.503,66	R\$ 16.510,98	Painel de Preços	R\$ 6.199,00	Site loja	R\$ 4.522,00	Site loja	R\$ 5.790,00	R\$ 874,40	16%	R\$ 5.503,66	R\$ 5.790,00	média
26	NAI-Reitoria	404339	3	Und	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO. Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Fixa; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Acabamento Estrutura: Esmaltado; Tipo Uso: Banho; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Fixo; Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente; Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço; Apoio Pés: Apoio Pés Fixo; Capacidade Máxima: Até 250 KG; Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	R\$ 1.396,80	R\$ 4.190,40	Painel de Preços	R\$ 1.523,33	Painel de Preços	R\$ 1.195,00	Painel de preços	R\$ 1.472,07	R\$ 176,63	13%	R\$ 1.396,80	R\$ 1.472,07	média
27	NAI-Reitoria	291303	3	Und	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLUS SIZE PARA OBESOS, capacidade de até 250kg, estrutura em aço reforçado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, braços reguláveis, base giratória em aço, com rodízios de nylon de alta resistência, e ajuste de altura a gás. Ideal para oferecer conforto e suporte ergonômico para pessoas com maior porte físico.	R\$ 1.773,77	R\$ 5.321,31	Painel de Preços	R\$ 1.523,33	Site loja	R\$ 1.618,00	Site loja	R\$ 2.180,00	R\$ 354,97	20%	R\$ 1.773,77	R\$ 1.618,00	média
28	NAI-Reitoria	406306	1	Und	MACA PORTÁTIL E DOBRÁVEL com estrutura leve de alumínio, pés retráteis, revestimento impermeável, capacidade de 250 kg, fácil transporte, apoio removível para cabeça e dimensões ajustáveis. Ideal para atendimentos móveis e utilização por PCD.	R\$ 3.118,34	R\$ 3.118,34	Site loja	R\$ 3.817,04	Site loja	R\$ 3.238,00	Site loja	R\$ 2.300,00	R\$ 765,57	25%	R\$ 3.118,34	R\$ 3.238,00	média
29	NAI-Reitoria	391376	30	Und	TATAME DE EVA, dimensões de 1m x 1m, com espessura de 3 cm. Fabricado em espuma de EVA de alta densidade, antiderrapante, ideal para áreas internas e externas, que garantam conforto e segurança e que sejam fácil de montar e limpar, resistente à umidade e ao desgaste, com encaixe tipo "quebra-cabeça" para maior estabilidade.	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00	Painel de Preços	R\$ 82,50	Painel de Preços	R\$ 58,97	Site loja	R\$ 99,57	R\$ 20,39	25%	R\$ 80,34	R\$ 82,50	mediana
30	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar, com PICTOGRAMA DE DEFICIÊNCIA VISUAL (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 870,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,21	R\$ 5,31	31%	R\$ 17,07	R\$ 17,40	mediana
31	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar, com PICTOGRAMA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 15,29	R\$ 764,50	Site loja	R\$ 17,00	Site loja	R\$ 15,29	Site loja	R\$ 10,00	R\$ 3,65	26%	R\$ 14,09	R\$ 15,29	mediana
32	NAI-Reitoria	621968	50	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO visual vertical em Poliestireno ou similar, com PICTOGRAMA DE DEFICIENTE FÍSICO CADEIRANTE (Símbolo internacional de acesso – SIA) (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 870,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,21	R\$ 5,31	31%	R\$ 17,07	R\$ 17,40	mediana
33	NAI-Reitoria	473410	5	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL vertical para estacionamento acessível em aço ou similar (50x70 cm) PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS : com símbolo de PCD ou pictograma de deficiente físico cadeirante, conforme Resolução 965/2022 do CONTRAN.	R\$ 148,33	R\$ 741,65	Painel de Preços	R\$ 170,00	Painel de Preços	R\$ 130,00	Painel de preços	R\$ 145,00	R\$ 20,21	14%	R\$ 148,33	R\$ 145,00	média
34	NAI-Reitoria	217098	5	Und	HASTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL vertical em aço ou material similar, destinada à sinalização de VAGAS DE ESTACIONAMENTO ACESSESÍVEL. A placa, com dimensões de 50x70 cm, exibe o símbolo de PCD ou pictograma de cadeirante, conforme Resolução 965/2022 do CONTRAN. A haste deve proporcionar fixação resistente e garantir que a placa esteja instalada a uma altura entre 1,20 m e 1,80 m, assegurando visibilidade e durabilidade.	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00	Painel de Preços	R\$ 238,00	Painel de Preços	R\$ 480,00	Painel de preços	R\$ 479,00	R\$ 139,43	35%	R\$ 399,00	R\$ 479,00	mediana
35	NAI-Reitoria	621968	20	Und	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL VERTICAL em Poliestireno ou similar, com pictograma de interprete de Libra (20x20 cm) ou (20x15 cm)	R\$ 17,40	R\$ 348,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,21	R\$ 5,31	31%	R\$ 17,07	R\$ 17,40	mediana

36	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO MASCULINO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 17,40	R\$ 522,00	Site loja	R\$ 11,61	Site loja	R\$ 21,90	Site loja	R\$ 17,40	R\$ 5,16	30%	R\$ 16,97	R\$ 17,40	mediana
37	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 17,83	R\$ 534,90	Site loja	R\$ 17,40	Site loja	R\$ 22,40	Site loja	R\$ 13,69	R\$ 4,37	25%	R\$ 17,83	R\$ 17,40	média
38	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80	Site loja	R\$ 52,50	Site loja	R\$ 51,75	Site loja	R\$ 39,64	R\$ 7,22	15%	R\$ 47,96	R\$ 51,75	média
39	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 22,93	R\$ 687,90	Site loja	R\$ 26,91	Site loja	R\$ 21,90	Site loja	R\$ 20,00	R\$ 3,57	16%	R\$ 22,93	R\$ 21,90	média
40	NAI-Reitoria	621968	30	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 22,93	R\$ 687,90	Site loja	R\$ 26,91	Site loja	R\$ 21,90	Site loja	R\$ 20,00	R\$ 3,57	16%	R\$ 22,93	R\$ 21,90	média
41	NAI-Reitoria	621968	20	Und	Placa de sinalização para SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL, confeccionada em PVC, acrílico ou material similar, com dimensões de 15x15 cm, 15x20 cm ou 20x20 cm. Contendo símbolo universal e inscrições em Braille e relevo tátil, conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência visual.	R\$ 46,47	R\$ 929,40	Site loja	R\$ 50,00	Site loja	R\$ 46,47	Site loja	R\$ 29,85	R\$ 10,76	26%	R\$ 42,10	R\$ 46,47	mediana
42	NAI-Reitoria	602407	30	Und	Conjunto (KIT DE PLACA BRAILLE PARA AUDITORIOS T) de placa tátil para sinalização de corrimão com inscrição Braille com descrição detalhada: em chapa de alumínio ou similar (10 cm x 3 cm) conforme a NBR 9050 (2020) contendo inscrição em Braille = (INICIO- PAVIMENTO (OU ANDAR) 1- PAVIMENTO (OU ANDAR) 2- PAVIMENTO (OU ANDAR) 3- PAVIMENTO (OU ANDAR) 4 - FINAL)	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	Painel de Preços	R\$ 141,99	Site loja	R\$ 90,00	Site loja	R\$ 79,97	R\$ 33,29	32%	R\$ 103,98	R\$ 90,00	mediana
43	NAI-Reitoria	602963	1.400	metros	PISO TÁTIL DE SOBREPOR , DO TIPO DIRECIONAL, PARA AMBIENTES INTERNOS / PVC/ (borracha sintética ou similar), descrição detalhada: Piso tátil de borracha, detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas., conforme as Norma de Acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537. OBS = PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA	R\$ 42,00	R\$ 58.800,00	Painel de Preços	R\$ 60,02	Site loja	R\$ 35,08	Site loja	R\$ 42,00	R\$ 12,88	28%	R\$ 45,70	R\$ 42,00	mediana
44	NAI-Reitoria	602961	800	metros	PISO TÁTIL DE SOBREPOR , DO TIPO DE ALERTA, PARA AMBIENTES INTERNOS / PVC/ (borracha sintética ou similar), descrição detalhada: Piso tátil de borracha, detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas., conforme as Norma de Acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537. OBS = PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL	R\$ 55,86	R\$ 44.688,00	Painel de Preços	R\$ 60,02	Site loja	R\$ 44,68	Site loja	R\$ 62,88	R\$ 9,79	18%	R\$ 55,86	R\$ 60,02	média
45	NAI-Reitoria	427108	70	Kg	Cola de contato à base de solvente ou adesivo de poliuretano, indicada para fixação de piso tátil de PVC de alerta e direcional. Resistente à umidade, tráfego intenso e variações de temperatura, garantindo aderência em superfícies lisas e porosas (concreto, cerâmica). Cumpre as exigências das normas NBR 9050 e NBR 16537, proporcionando fixação durável em condições secas e molhadas.	R\$ 51,90	R\$ 3.633,00	Site loja	R\$ 51,90	Site loja	R\$ 73,33	Site loja	R\$ 44,00	R\$ 15,18	27%	R\$ 56,41	R\$ 51,90	mediana

46	NAI-Reitoria	473410	20	Und	KIT DE PLACA TÁTIL DE PAVIMENTO Descrição detalhada: confeccionada em acrílico, PVC ou material similar, com dimensões de 50 x 70 mm e espessura de 3 mm. A placa é branca com esferas e texto em preto, contendo informações em relevo e Braille, com inscrições de "Térreo", "Pavimento 1", "Pavimento 2" e "Pavimento 3", conforme a norma ABNT NBR 9050. Fixação por fita dupla face integrada, garantindo fácil instalação e durabilidade em ambientes internos. OBS - CADA KIT TEM 4 PLACAS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	Site loja	R\$ 80,00	Painel de Preços	R\$ 130,00	Painel de preços	R\$ 120,00	R\$ 26,46	24%	R\$ 110,00	R\$ 120,00	média
						Total	R\$	266.678,10										

* P= pesquisa; 1= primeira pesquisa... e assim por diante.

** Corresponde aos valores de mercado que definem a média do preço referencial, correspondendo à media das três menores propostas.

Anexo III - Mapa_de_Risco.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

29/2024

Responsável pela Edição

ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO

Data de Criação

03/09/2024 13:43

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologias Assistivas, entre outros paraa Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ineficiência /Inexistência da fase de planejamento.	Falta de sinergia entre os integrantes da Equipe de Planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Elaboração inadequada dos parâmetros que compõe o Estudo Preliminar.					
Ações Preventivas						
P-01	Conscientizar e orientar que todos os envolvidos devem realizar suas atribuições dentro do prazo estabelecido objetivando que a fase de planejamento consiga reunir todas as informações que a legislação em vigência exige.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Organizar a fase de planejamento com o objetivo de dar celeridade à elaboração de toda documentação exigida pela legislação.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Redução da competição.	Não parcelar o que deve ser parcelado.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada.					
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar o critério do agrupamento ou parcelamento objetivando corrigir as ações adotadas.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Solicitação de correções do processo de contratação /aquisição por órgãos de controle /Procuradoria Federal.	Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Ações judiciais efetuadas por outros.					
Ações Preventivas						
P-01	Submeter o processo de contratação/aquisição obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Dar celeridade as correções/ações necessárias, conforme estabelece a legislação.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do produto a ser adquirido.	Especificação inadequada dos materiais.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da aquisição.					
Ações Preventivas						
P-01	Assegurar que as especificações do produto detenham as informações estabelecidas pela legislação em vigência.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Discutir com a área requisitante e aperfeiçoar de modo a corrigir as falhas.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contingenciamento orçamentário.	Indisponibilidade orçamentária frente aos valores orçados no Projeto Básico.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falta de planejamento orçamentário.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever o orçamento necessário e reservar dotação orçamentária, além de realizar pré-empenho da despesa.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar os quantitativos/valores propostos e corrigir as falhas.			Responsáveis: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	A não aquisição em tempo hábil conforme necessidade institucional.	Ausência de Planejamento Estratégico na Organização.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Ocasionar prejuízo no desenvolvimento das atividades-fim da Instituição.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar planejamento institucional/setorial objetivando que não seja realizado tempestivamente.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Dar celeridade ao trâmite necessário.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Processo de aquisição em desacordo com a legislação.	Ausência do princípio da segregação de funções.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Caso ocorra, há a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação					
Ações Preventivas						
P-01	O parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133/21 expressa que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Dar celeridade as correções necessárias objetivando garantir que o processo de aquisição seja realizado em conformidade com a legislação.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, SIMONE PATRICIA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	TR ou PB com conteúdo que não permite selecionar a	Necessidade de Padronização, conforme				

R-08	proposta mais vantajosa para a Administração.	estabelece a legislação em vigor.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR ou PB.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Dar celeridade aos trâmites necessários.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções (conforme previsto no Art. 7º, Lei 14.133/2021)	Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo licitatório (equipe de planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor /fiscal do contrato)	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Retrabalho, atraso.					
Ações Preventivas						
P-01	Observar/cumprir o que está previsto no Art. 7º, Lei 14.133/2021.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir as falhas.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Inabilitação de todos os licitantes.	Não observação das condições de habilitações pelos concorrentes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não aquisição do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigência de habilitação deve ser adequada aos produtos demandados.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver ao setor competente objetivando dar celeridade na análise e possíveis correções ou justificativas/esclarecimento.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.	Baixa qualidade na aquisição de material.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Rescisão ou inexecução do contrato.					
Ações Preventivas						
P-01	Adotar modelo de fiscalização e gestão de contrato com a possibilidade de auxílio entre as áreas administrativa, jurídica, controle interno e técnica objetivando auxiliar no esclarecimento de problemas/questionamentos que possam surgir durante a execução contratual, conforme consta na legislação vigente.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de processo administrativo objetivando analisar e solucionar os problemas.			Responsável: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Aquisição de produto que não atendam a um conjunto mínimo de requisitos demandados.	Aquisição de produto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário.					
2	Frustração do interesse público.					

Ações Preventivas						
P-01	Monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos recebidos objetivando não adquirir itens com falhas, avarias, estragos, inutilizações, sinistros, deteriorações, danificações etc.			Responsáveis: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA, ELIAS DE QUEIROZ BARROS		
Ações de Contingência						
C-01	Requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.			Responsáveis: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA, ELIAS DE QUEIROZ BARROS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Geração de ineficiência e/ou impossibilidade de resolução de conflitos entre contratante e contratada.	Dificuldade de comunicação entre contratado e contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na execução contratual.					
Ações Preventivas						
P-01	Garantir o estabelecimento de um canal de comunicação estritamente profissional entre contratada e contratante.			Responsáveis: SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar a empresa por outros canais indicados na legislação vigente.			Responsáveis: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Não atendimento ao princípio da publicidade.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Ausência de transparência.					
Ações Preventivas						
P-01	É imprescindível criar uma lista de verificação de atos legalmente obrigatórios a serem realizados durante todo o processo de licitação.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar que a autoridade competente providencie a publicação.			Responsável: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Falhas na fiscalização do contrato.	Designação de servidor para gerir e fiscalizar a contratação sem conhecimento técnico.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Fiscalização ineficiente.					
Ações Preventivas						
P-01	Designar servidor com prévio conhecimento técnico.			Responsável: SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar capacitação do servidor.			Responsáveis: SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Ausência de planejamento da Administração.	Demanda não incluída no PAC (continuada ou inédita).	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas.					
2	Responsabilização dos agentes públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Promover constante divulgação e conscientização à respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Unidade damandante solicita a inclusão da demanda no PAC (se ainda houver tempo para os procedimentos de aquisição).			Responsáveis: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-17	Vícios e danos em produtos entregues.	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio
Impactos					
1	Ambiente propício ao descumprimento da legislação e fraude.				
Ações Preventivas					
P-01	Prever a responsabilização administrativa, civil e penal da contratada, conforme estabelece a legislação.			Responsáveis: ELIAS DE QUEIROZ BARROS, SIMONE PATRICIA DA SILVA	
Ações de Contingência					
C-01	Avaliar o grau de comprometimento e solicitar que o Gestor acione a empresa para esclarecimentos e com base na lei, sancioná-la.			Responsáveis: ELIAS DE QUEIROZ BARROS, SIMONE PATRICIA DA SILVA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Dificuldade de atingimento dos objetivos da aquisição.	no dos Contratação não compatível com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Despesa desnecessária.					
Ações Preventivas						
P-01	Previsão do alinhamento entre o planejamento/contratação e o plano de logística sustentável da UFCG e as legislações sustentáveis descritas pelos órgãos reguladores .			Responsáveis: SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar o planejamento inicial e solicitar/encaminhar que o responsável realize as correções das falhas.			Responsável: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Possibilidade de não atender a demanda, incorrendo em rescisão ou inexecução do contrato.	Contratada deixa de suprir as necessidades econômicas/técnicas na entrega do produto..	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Dano ao erário dada a necessidade de contratar outro produto desnecessariamente.					
Ações Preventivas						
P-01	Fiscalizar contrato para que as exigências estabelecidas no projeto básico sejam atendidas.			Responsáveis: CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades identificadas e requerer da contratada soluções.			Responsável: ELIAS DE QUEIROZ BARROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	O não atendimento ao critério de sustentabilidade, conforme estabelece o Plano de Logística Sustentável (PLS /UFCG).	Não comp´rovação dos Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Em discordância com os objetivos institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	É obrigatório que desde o planejamento contenham comprovações/práticas /exigências de sustentabilidade, conforme estabelece a legislação.			Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER		
Ações de Contingência						
C-01	Requerer da empresa documentos que comprovem o compromisso socioambiental.			Responsável: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Ação Judicial	Falha no Edital.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Infração Legal.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar se a equipe de planejamento instruí o processo adequadamente de julgamento objetivo.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver ao setor competente objetivando corrigir as falhas e relançar edital.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA,		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Prosseguimento da licitação com defeitos de gestão.	Documento de Proposta do Fornecedor incompatível com a demanda da Instituição.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Necessidade de retrabalho.					
Ações Preventivas						
P-01	Certificar-se de que a descrição do produto apresentado no Projeto Básico está compatível com o vendido pelo fornecedor.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, SIMONE PATRICIA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver ao setor competente objetivando retificar os documentos do processo corrigindo as falhas.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Contratação de empresa inadequada.	Falsidade material na documentação entregue pelo fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Prejuízo institucional.					
Ações Preventivas						
P-01	Utilizar todos os sistemas de governo para verificar a autenticidade dos documentos e realizar diligências.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificação da empresa.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-24	Ação Judicial.	Julgamento incorreto na interpretação da Legislação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Paralisação da licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	Conhecimento da legislação acerca do tema que norteia o produto adquirido e também sobre as especificações da Lei de licitação.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar todos os documentos disponibilizados e solicitar que o setor responsável adeque/corrija as falhas.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-25	Impugnação de Edital.	Inadequação na especificação do produto.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Necessidade de refazer.					
2	Medidas cautelares até que a exigência seja compreendida.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar se a equipe de planejamento instruí o processo adequadamente.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver ao setor competente objetivando dar celeridade na análise e possíveis correções ou justificativas/esclarecimento.			Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-26	Impugnação de Edital.	Alteração na Legislação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Problemas judiciários. Atraso.					
2	Medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.					
3	Paralisação do certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever margens de ajustes viáveis acerca do objeto contratado no período de seleção do fornecedor. Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS					

Ações de Contingência

C-01	Devolver ao setor competente objetivando dar celeridade na análise e possíveis correções ou justificativas/esclarecimento.	Responsáveis: SERGIVALDO DE SOUZA LIMA, FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
------	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-27	Sobra ou falta de produto adquirido.	Estimativa da quantidade maior ou menor que a necessidade institucional.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos

1	Desperdício de dinheiro público quando adquirido em excesso e ausência quando adquirido insuficientemente.
---	--

Ações Preventivas

P-01	Utilizar do histórico de consumo institucional para garantir que os requisitos da aquisição atendam à necessidade da UFCG.	Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER
------	--	--

Ações de Contingência

C-01	Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos .	Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-28	Escolha de solução que não atende à necessidade que insuficientes ou indevidos.. originou a aquisição.	Definição de requisitos/itens da aquisição	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos

1	Desperdício de dinheiro público.
---	----------------------------------

Ações Preventivas

P-01	Garantir que os requisitos da aquisição atenda à necessidade institucional.	Responsáveis: SIMONE PATRICIA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER
------	---	--

Ações de Contingência

C-01	Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos .	Responsáveis: ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER, SIMONE PATRICIA DA SILVA
------	---	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes